



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 725, de 28 de dezembro de 1.990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pela Lei nº 902, de 28 de dezembro de 1.990,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar à dotação 0401 0308032.2.004 - Serviços de Finanças - Tesouraria - elemento 3111 - Pessoal Civil, - do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura